

MARINHA DO BRASIL
PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJIL)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

1. OBJETO

O presente Termo tem como propósito justificar a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) para a execução de serviços postais exclusivos conforme art. 9º da Lei nº 6.538, de 1978, disponibilizado em unidades de atendimento em âmbito regional, com a finalidade de envio de documentos, de Bilhetes de Pagamentos e de Comprovante de Rendimentos dos veteranos, pensionistas e pensionadas da Marinha.

2. AMPARO LEGAL

Manter o serviço postal e o correio aéreo nacional são competências da União, conforme disposto no item X do art. 21 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No tocante aos serviços postais, nos termos do Decreto - lei nº 509, de 20 de março de 1969, e da lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a Lei dos Serviços Postais Instituiu a ECT como braço executivo da União, passando esta então operá-lo em regime de exclusividade (monopólio postal).

Assim, tendo em vista a inviabilidade de competição, a presente Inexigibilidade de Licitação tem fulcro no Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Quanto à razão da escolha do contratado, ela se confunde com o próprio fundamento da inexigibilidade de licitação, para os serviços postais prestados sob o regime de exclusividade pela ECT, amparada, pois, na existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço. No caso em tela, serviços de postagem de documentos diversos, de Bilhetes de Pagamento e Comprovantes de Rendimentos dos militares inativos e pensionistas da Marinha.

4. VALOR, VERBA E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa prevista para a quantificação dos serviços postais a serem realizados, tem por base a demanda mensal das correspondências postadas no exercício anterior, conforme demonstrada nos subitens abaixo:

Quadro demonstrativo da quantidade de bilhetes de pagamento enviados para os veteranos e pensionistas, de maio de 2022 a abril de 2023, excetuando-se o mês de fevereiro, no qual está acrescido o envio dos Comprovantes de Rendimentos Anuais para preenchimento e entrega das Declarações de ajuste do Imposto de Renda; e da quantidade de documentos enviados – SECOM, de maio de 2022 a abril de 2023:

MÊS	QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENVIADOS SECOM	VALORES PAGOS DE DOCUMENTOS ENVIADOS SECOM R\$	QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENVIADOS - BILHETES	VALORES PAGOS DE DOCUMENTOS ENVIADOS - BILHETES R\$
MAI22	494	7.883,92	86.807	203.991,32
JUN22	269	4.420,87	86.719	203.789,65
JUL22	378	6.228,38	86.304	202.813,09
AGO22	402	6.984,83	85.943	201.966,05
SET22	298	5.113,67	85.581	201.115,35
OUT22	275	4.635,70	84.833	199.357,55
NOV22	243	4.236,66	84.498	198.570,30
DEZ22	247	3.939,33	72.925	171.373,75
JAN23	336	5.940,88	71.925	169.021,35
FEV23	217	4.032,64	145.230	341.289,24
MAR23	265	4.962,41	56.512	132.799,74
ABR23	257	4.842,97	48.873	119.738,85
TOTAL	3.681	63.222,26	996.150	2.345.826,24

QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENVIADOS SECOM	MÉDIA MENSAL
3.681	307

QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENVIADOS - BILHETES	MÉDIA MENSAL
996.150	76.627

Conforme a tabela acima foram enviados, no período apurado, 3.681 documentos elaborados pelo **SERVIÇO DE SECRETARIA E COMUNICAÇÕES (SECOM)**, na qual os custos das tarifas postais são variáveis pelo tipo de serviço (carta RG AR, Sedex) e pelo peso da correspondência. Portanto, a média mensal é de 307 documentos.

Os **serviços de envio de bilhetes** no período apurado foi de 996.150, média mensal 76.627. No intuito de reduzir custos, **a quantidade bilhetes impressos será de 50.000 mensais**, devido a redução de impressões de bilhetes dos pensionistas e pensionadas. No mês de fevereiro o gasto médio é em dobro, em virtude da remessa dos Comprovaantes de Rendimentos (CR) anuais para preenchimento e entrega das Declarações de ajustes do Imposto de Renda, portanto 50.000 x 13 = 650.000 bilhetes. Cabe ressaltar que os preços são tabelados e estabelecidos para cada tipo de serviço e produtos adquiridos, constantes das respectivas tarifas emitidas pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, vigentes na data da prestação dos serviços. O valor estimado a ser contratado será conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENVIADOS SECOM	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
3.681	18,60	68.466,60

QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENVIADOS - BILHETES (com a redução prevista)	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
650.000	2,45	1.592.500,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.660.966,60 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: 773202;
Fonte de Recursos: 1050000144;
Programa de Trabalho: 174672;
Elemento de Despesa: 339039; e
Plano Interno: G483FC101B4.*

Rio de Janeiro, data subscrita na assinatura.

SILVIA HELENA DA S. GOMES MADUREIRA
Segundo-Sargento(QI)
Fiscal do Contrato

ROBERTO NOGUEIRA MARQUES
Capitão de Corveta (IM)
Chefe do Departamento de Sistemas de Pagamento

APROVO:

Aprovo o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Rio de Janeiro, data subscrita na assinatura.

FABIO SILVA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas